



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 23/02/2016

Ata nº 13/16.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou o Secretário- Geral José Tadeu Jacoby, além do Vice- Presidente Itacir Amauri Flores, a Diretora da AT, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 23-02-2016; PROTOCOLO Nº 16/019612-4; OUTROS; EMPRESA: TRANSPORTES LUFT LTDA. NIRE: 43 2 0020129-3; PROCESSO Nº: 0072385-63.2012.8.16.0014; COMARCA: LONDRINA/PR; PROTOCOLO Nº 16/019613-2; ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; EMPRESA: CONDOR PASS COMERCIO DE CARNES LTDA. NIRE: 43 2 0185721-4; PROCESSO Nº: 021/1.05.0005615-8; COMARCA: PASSO FUNDO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019614-0; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS, LUCIANA DAPPER DE MORAES E DA EMPRESA; EMPRESA: MEGGAN MATRIZES LTDA. NIRE: 43 2 0442154-9; PROCESSO Nº: 019/1.06.0001470-3; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019615-9; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE SANDRO LUÍS BERGOLD E DA EMPRESA; EMPRESA: FOR RET SUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES TÊXTEIS LTDA. NIRE: 43 2 0519990-4; PROCESSO Nº: 019/1.06.0019323-3; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019616-7 PENHORA DE QUOTAS DE CELSO ROSSI; EMPRESA: ROSSI TRANSPORTES LTDA - ME; NIRE: 43 2 0471347-7; PROCESSO Nº: 0120800-78.2001.5.01.0031; COMARCA: RIO DE JANEIRO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019617-5; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE NELCIMARA TERESINHA RODRIGUES; EMPRESA: NELCIMARA T RODRIGUES CALÇADOS; NIRE: 43 1 0675370-9; PROCESSO Nº: 164/1.14.0000790-6; COMARCA: TRÊS COROAS/RS; PROTOCOLO Nº 16/019618-3; ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; EMPRESA: PROVENCE ASSESSORIA NEGOCIOS EM IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. NIRE: 43 2 0271253-8; PROCESSO Nº: 001/1.05.0332618-0; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS; PROTOCOLO Nº 16/019619-1; DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EMPRESA: C S L CONSTRUTORA SACCHI S/A; NIRE: 43 3 0005095-5; PROCESSO Nº: 001/1.16.0001233-8; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS;**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

PROTOCOLO Nº 16/019620-5; ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; EMPRESA: **MATHEUS VICENZO CALÇADOS LTDA.**; NIRE: 43 2 0157463; PROCESSO Nº: 132/1.03.0001558-6 COMARCA: SAPIRANGA/RS; PROTOCOLO Nº 16/019621-3 ;INDISPONIBILIDADE DE BENS DE HELIO FERNANDO WILSMANN, JOSÉ CARLOS KEHL E DA EMPRESA EMPRESA: **K W LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** NIRE: 43 2 0228732-2 ; PROCESSO Nº: 019/1.05.0053241-9; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019622-1; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE NORMA DA ROSA PINTO E DA EMPRESA

EMPRESA: **PINTO & SEIDER LTDA.**; NIRE: 43 2 0414264-0; PROCESSO Nº: 019/1.06.0012282-4; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019623-0 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; EMPRESA: **NUTRISINOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.** NIRE: 43 2 0106465-6; PROCESSO Nº: 019/1.05.0054990-7; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019624-8; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE NARA MARIA DE SOUZA BINOTTO E DA EMPRESA; EMPRESA: **GAB'S INDÚSTRIA DE MATRIZES LTDA.** NIRE: 43 2 0499069-1; PROCESSO Nº: 019/1.08.0006992-7; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019625-6; INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; EMPRESA: **HORIZONTE MÓVEIS LTDA.** NIRE: 43 2 0177103-4; PROCESSO Nº: 019/1.05.0053814-0; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019626-4; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE NAIR BERNARDETE PASQUALI, PRIMO JOSÉ PASQUALI E DA EMPRESA; EMPRESA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ESQUADRIAS MARINA MORENA LTDA.** NIRE: 43 2 0197970-1; PROCESSO Nº: 019/1.05.0053284-2; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS; PROTOCOLO Nº 16/019627-2; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JOSÉ VALMIR RUARO, VIVIANE DA ROSA RUARO E DA EMPRESA; EMPRESA: **MERCADO LETIERI LTDA.** NIRE: 43 2 0275638-1; PROCESSO Nº: 019/1.08.0022424-8; COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 12/16, de 18-02-2016. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. O Sr. Presidente inicia a sessão plenária, dizendo que no dia de hoje, não haverá aprovação da ata, onde na próxima sessão plenária será aprovada juntamente com a presente ata. Ainda com a palavra o Sr. presidente, anuncia a todos o relato da Vogal Marlene Chassott, da empresa EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA PAIM. Com a palavra a vogal Marlene Chassott, discorre seu relato; " Senhor Presidente, demais membros da mesa e colegas vogais. O empresário individual acima citado arquivou os seguintes atos: (1) Requerimento de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada protocolizado sob o n.º 14/226495-4 e (2) Contrato Social por transformação de tipo jurídico protocolizado sob o n.º 14/235782-0. Em conformidade com o relatório em anexo, o Empresário EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA PAIM – NIRE 43 1 0834143-2, constituído em 17-01-2011, apresentou a registro documentos de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada protocolizados sob os n.ºs



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

14/226495 e 14/235782-0. (...) No entanto, em 08-10-2014, o requerimento de transformação de empresário restou deferido sob o n.º 4008977, já o contrato social por Transformação de Tipo Jurídico foi posto em exigência e jamais retornou a este órgão. Diante disto, a Junta Comercial encaminhou correspondência à empresa, noticiando a irregularidade detectada. O "AR" retornou positivo em 07-12-2015, o empresário apresentou manifestação favorável ao cancelamento do ato. Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica. É o relatório. (...) Uma vez que, conforme relato de folhas 2, os instrumentos a serem arquivados no ato de transformação tomaram direções diferentes, ou seja, o requerimento de empresário relativo à transformação foi deferido e o contrato social por transformação de empresário não preencheu os requisitos legais para aprovação, não houve perfectibilização da transformação requerida, razão por que entendo, s.m.j, que se torna impositivo o cancelamento do documento autenticado sob o n.º 4008977, de 08-10-2014, com o respectivo desarquivamento. (...) À consideração superior. Vindo este expediente para análise e parecer, assim consigno: Em regra, os atos supra referidos, devem ter tramitação e aprovação conjunta, pois são complementares, de modo que somente após a tramitação e aprovação de ambos o ato de registro da transformação se perfectibiliza. Entretanto, conforme constou no relatório, excepcionalmente, tais atos tramitaram separadamente o que ensejou que o requerimento de transformação fosse deferido sob o n.º 4008977 em 08/10/2014 em sentido contrário do ato de registro do contrato social por transformação, que na ocasião foi posto em exigência em razão de não ter preenchido os requisitos legais. Não tendo o empresário individual (MEI) procedido no cumprimento da exigência imposta ao registro do contrato social, esta Junta Comercial providenciou o envio de correspondência, através de carta registrada (AR) tendo esta sido respondida, em 07/12/2015 com a manifestação do empresário, afirmando seu interesse em cancelar o ato arquivado em 08/10/2014 sob o n.º 4008977, bem como que fosse realizada a baixa da medida administrativa protocolada sob o n.º 15/280717-9. Diante deste cenário, considerando que a irregularidade verificada fere a previsão do item 2.3.17 do Manual de Registro de Empresário (IN DREI N.º 10/2013) e que já houve manifestação do empresário em sentido favorável ao cancelamento do ato, acompanho o entendimento dado pela assessoria jurídica desta casa, no sentido de cancelar o documento autenticado sob o n.º 4008977, de 08/10/2014, desconstituindo o registro da transformação, bem como procedendo no desarquivando o ato." Colocado o relato em votação, sem manifestações foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Secretário- Geral, José Tadeu Jacoby, discorre que esteve o período de três dias no Rio de Janeiro, dando continuidade ao trabalho com relação as instruções normativas, e que irá enviar a todos do plenário e Assessoria Técnica, uma relação com tudo que está sendo discutido e todo o trabalho, para que possam fazer parte também. Nós tínhamos uma previsão de realizar o próximo encontro aqui em Porto Alegre, mas alguns presidentes de Juntas, preferiram realizar as reuniões sempre em Brasília, e assim ficou decidido. Tenho notícias também das alterações da Lei 8.934 onde saiu um decreto, que está para ser liberado entre hoje ou amanhã, sendo que este decreto é altamente preocupante para nós como Junta Comercial.

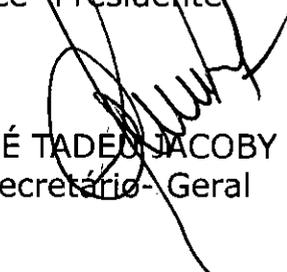


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

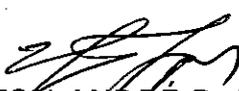
onde será acabado com os registros por SPED pela Junta; será feito diretamente na Receita Federal, o que vai ocasionar muitos problemas, um deles sendo uma insegurança jurídica muito grande, porque a Receita Federal não tem condições de controlar tudo isto, outro problema é que as Juntas do Norte, Nordeste vão perder muita receita, assim como nós, pois fazendo um cálculo rápido, analisamos uma perda de mais de três milhões de reais, juntamente com isso saiu uma outra provisão sobre as baixas, onde mais nenhuma baixa de empresa poderá ser cobrada pela Junta Comercial. Com a palavra o Vogal Tassiro Fracasso discorre sobre as questões de cunho social deste plenário, e comenta a todos que no dia 28/02/2016 está de aniversário o Vogal Gilson Santiago, o qual será comemorado no dia 01/03/2016. Na semana passada em reunião com o Sr. Presidente juntamente com o Vice- Presidente Itacir Flores, foi dado como proposta a realização de apenas uma comemoração por mês, agregando todos os aniversariantes, a qual foi aceita por todos. Ainda com a palavra o Vogal Tassiro Fracasso pede para todos os Vogais já irem se preparando para a nossa primeira confraternização que será realizada no mês de abril. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente


ITACIR AMAURI FLORES
Vice-Presidente


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral


ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal


EVERTON ANDRÉ B. LOPES
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

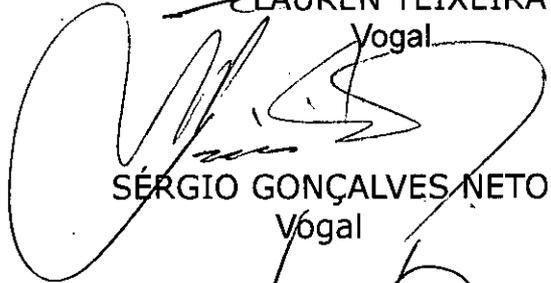

FABIANO ZOUVI
Vogal

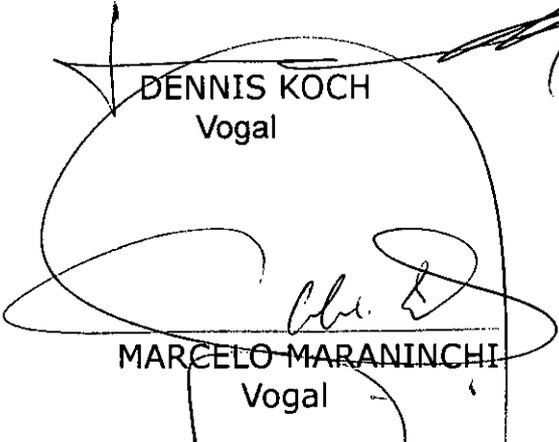

JONI ALBERTO MATTE
Vogal


JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal

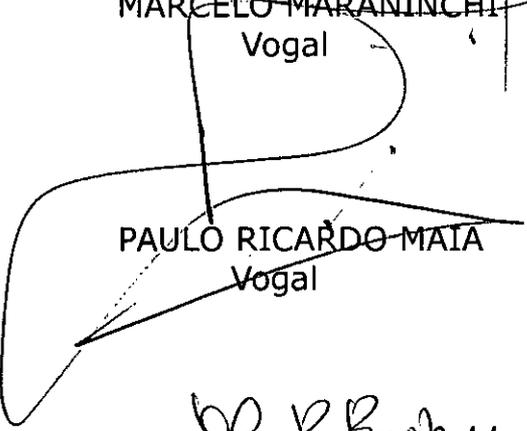

LAUREN TEIXEIRA
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal


SÉRGIO GONÇALVES NETO
Vogal


MARCELO MARANINCHI
Vogal


MARLENE T. CHASSOTT
Vogal


PAULO RICARDO MAIA
Vogal

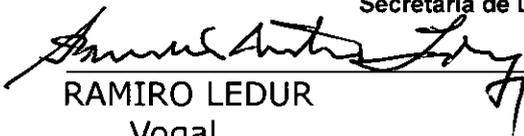

PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal


MARIA PIA RODRIGUES
Vogal

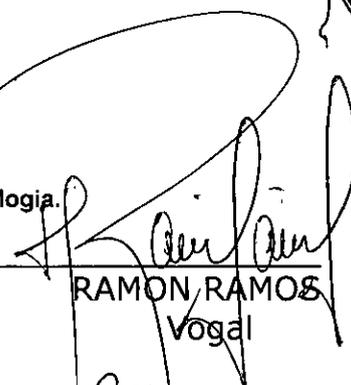

MURILO LIMA TRINDADE
Vogal



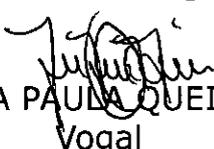
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



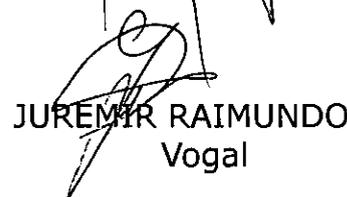
RAMIRO LEDUR
Vogal



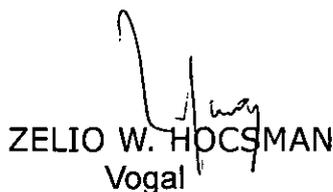
RAMON RAMOS
Vogal



ANA PAULA QUEIROZ
Vogal



JUREMIR RAIMUNDO
Vogal



ZELIO W. HOCSMAN
Vogal



FABIANE FETTER
Diretora da AT



